

CAPÍTULO II

Dos Órgãos de Administração Financeira e Orçamentária

SEÇÃO I

Da Estrutura e Subordinação dos Órgãos Setoriais

- Artigo 5.º — ...
II — Seções de Despesa ...
Artigo 7.º — ...
I — Seções de Orçamento e Custos ...
c) controlar a execução orçamentária, segundo as normas estabelecidas. ...
III — ...
d) manter sob guarda ou controle valores administrados pelos órgãos subseoriais

Artigo 8.º — ...
VI — as unidades de despesas Assessoria Política e Administração do Órgão Policial Civil têm como autoridade responsável o Delegado Geral;

Artigo 13 — Os órgãos setoriais funcionarão a partir de 1.º de janeiro de 1969.
Artigo 14 — A partir de 1.º de janeiro funcionarão os seguintes órgãos subseoriais mencionados no artigo 8.º:
§ 1.º — As unidades de despesa relativas às Delegacias Auxiliares das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Divisões Policiais serão consideradas para efeito de distribuição de recursos orçamentários a partir de 1.º de janeiro de 1969, usando provisoriamente até a implantação dos respectivos órgãos subseoriais, os serviços da Divisão de Finanças do Departamento de Administração.
§ 2.º — Os demais órgãos subseoriais serão instalados, até 31 de dezembro de 1969, através de ato do Secretário da Pasta.

Artigo 16 — ...
SEÇÃO II
Dos Recursos Orçamentários

DECRETO Nº 51.171, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968

De nova redação e altera dispositivos do Decreto n.º 49.577, de 7 de maio de 1968.

Retificação
Exposição de Motivos Nº GERA 75-V
Onde se lê:

2 — Fixando-se em quatro o número de reuniões ordinárias do Corpo Deliberativo, procurou-se facilitar...

4 — As alterações ora introduzidas procuram adequar a máquina administrativa à realidade e às necessidades culturais do Estado de São Paulo, observadas e realizadas no curso da implantação da organização anteriormente fixada.

Leia-se:
2 — Fixando-se em quatro o número de reuniões ordinárias do Corpo Deliberativo, procurou-se facilitar...

4 — As alterações ora introduzidas procuram adequar a máquina administrativa à realidade e às necessidades culturais do Estado de São Paulo, observadas e reanalisadas, no curso da implantação da organização anteriormente fixada.

Palácio do Governo

Decretos de 7 do corrente

Aplicando:
nos termos do artigo 644, inciso IV, e artigo 643, item III, ambos da «C.L.F.», e contemporâneos à infração, à vista do que ficou apurado nos processos ns. GG. 576-67, 606-633, de 1966-SA e seus apensos, a pena de demissão, a bem do serviço público, a Remo Suzanna, Diretor (Divisão — Nível II), ref. «VIII», do Quadro da Secretaria da Agricultura;

nos termos dos artigos 636, item III, e 636, ambos da «C.L.F.», contemporâneos à infração, à vista do que ficou apurado nos processos ns. GG. 576-67, 606-633, de 1966-SA e seus apensos, a pena de suspensão por 15 dias a Paraguassu Amorim de Aguiar, Escrição Auxiliar de Administração, ref. «III», da Secretaria da Agricultura;

nos termos do artigo 643, inciso III, da «C.L.F.», contemporâneos à infração, diante do que ficou apurado nos processos ns. 594.078-66-SA, 553.323-64-SA e GG. 2.372-68, a pena de demissão a José Alves Sobrinho, Fiscal de Máquinas, efetivo, ref. «26», da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura.

Despacho do Governador, de 7 do corrente GG. n.º 2.367-68, cf. ap. P. 60.19-DOP (7.º vol.), sobre rescisão amigável de contrato de construção da Escola Profissional «Dr. Júlio Cardoso», em Franca: «Autorizo, à vista da exposição e proposta do Secretário dos Serviços e Obras Públicas, e nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, que aprovo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Ato do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, de 7 do corrente

Atribuído, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 51.175, de 23 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, a partir de 3 de janeiro de 1969, Dorothea Matoso Nogueira, Contador, referência «B», do Quadro da Secretaria da Fazenda, designada para, sem prejuízo de suas funções na Contadoria Geral do Estado, responder pelo expediente da Divisão de Finanças, relacionada no artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968 (Diretor — Divisão — Nível II), uma gratificação «pro-labore» correspondente ao valor atribuído à referência VIII, acrescida de 140% do Regime de Dedicação Exclusiva, reduzida da importância atribuída à referência do cargo de que é titular e do Regime de Dedicação Exclusiva a que faz jus. As despesas decorrentes do «pro-labore» ora atribuído correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Admitindo:
em caráter precário, no Regime do Decreto n.º 49.532, de 26.4.1968, combinado com o de n.º 50.457, de 30.9.1968 e devidamente aprovado pelo Governador, Simona Couder

Magdo, para os serviços de Camareira, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 500,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba n.º 180 — item 199.

em caráter precário, no Regime do Decreto n.º 49.532, de 26.4.1968, combinado com o de n.º 50.948, de 25.11.1968 e devidamente aprovado pelo Governador:

Mario Misiano Ciuchini, para os serviços de Editor Chefe, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 1.800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente;

Alberto Parahyba Quartim de Moraes, para os serviços de Editor Assistente, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Edson Fernandes, para os serviços de Editor Assistente na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Gwinplane Landa Rodrigues, para os serviços de Editor Assistente, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

José Nelson de Oliveira e Freitas, para os serviços de Editor Assistente, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Luiz Antonio Maria Figueiredo, para os serviços de Editor Assistente, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Orlando Lopes Fassoni, para os serviços de Editor Assistente, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Roberto Somogyi, para os serviços de Editor Assistente, na Casa Civil, mediante a retribuição fixa de NCR\$ 800,00, mensais, cuja despesa correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Vice-Reitor em exercício
De 27 de dezembro último

Exonerando:
— a contar de 31-12-68, o Sr. Raphael Valentino Riccetti, do cargo de Instrutor, Substituto, ref. «IV», em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias «Fernando Costa», tendo em vista sua contratação, junto à Faculdade de Medicina Veterinária, conforme publicação no D.O. de 30-11-68 — Processo RUSP 15685-67.

— nos termos do art. 309, § 1.º, item I da C.L.F., a pedido, a partir de 1-8-68, de acordo com Carta n.º 3.868 da C.P.D.I., o

Sr. Sergio Christiano de Leers Costa Ribeiro do cargo de Professor Assistente Doutor, ref. «VIII», do G-I-PP-QUSP, em R.D.I.D.P., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos — Proc. RUSP 11.475-68.

Concedendo:
— nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S. e aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 16-12-68, afastamento, aos senhores abaixo discriminados, em R.D.I.D.P., sem prejuízo dos vencimentos ou salários e demais vantagens dos cargos ou funções:

Dr. José Romero Teruel, Professor Assistente Doutor, ref. «VIII», do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, pelo prazo de 12 meses, a fim de, usufruindo de bolsa de estudos concedida pela «Milbank Memorial Fund», realizar estágio na Faculdade de Medicina da Universidade de Birmingham — Inglaterra — (Parecer C.P.D.I. n.º 661-68) — Proc. RUSP 14.44-64;

Sr. Araken Antonio Gadioli, Instrutor, contratado, ref. «IV», da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em prorrogação, por mais 12 meses, a fim de concluir estudos, na Universidade de Stanford, Estados Unidos da América do Norte. (Parecer C.P.D.I. n.º 784-66) — Proc. RUSP 20.934-67;

Sr. Francisco Gorgônio da Nobrega, Instrutor, ref. «IV», contratado, da Faculdade de Medicina, pelo prazo de 1 ano, a fim de, usufruindo de bolsa de estudos, estagiar no Laboratório da Universidade de Connecticut, nos Estados Unidos da América do Norte. (Parecer C.P.D.I. n.º 789-68) — Proc. RUSP 16.600-68.

— nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item II do R.G.S., referendado pelo Conselho Universitário em sessão de 16-12-68 e de acordo com Parecer n.º 688-68 da C.P.D.I., ao Sr. Sylvio Goulart Rosa Junior, Instrutor, ref. «IV», contratado, em R.D.I.D.P., da Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, em prorrogação, por mais 120 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, usufruindo de bolsa de estudos concedida pela CNPq, continuar desempenhando atividades de estudos e pesquisas, junto ao Departamento de Física da Universidade de Wyoming, em Laramie — Estados Unidos da América do Norte — Proc. RUSP 23.728-66.

— nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, itens II e III do R.G.S., de acordo com Parecer n.º 760-68 da C.P.D.I. e aprovação do Conselho Universitário em sessão de 16-12-68, ao Dr. Camilo Andre Meno Xavier, Professor Assistente Doutor, ref. «VIII», em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, em prorrogação, pelo prazo de 3 meses, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, usufruindo de bolsa de estudos

DECRETO Nº 51.183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 43, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968.

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Agricultura, um crédito de NCR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

115 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

NCR\$

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 30	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Fixo)	
	105 — Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	7.500,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o resultado da arrecadação proveniente da elevação da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, Palácio dos Bandeirantes 26 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE.

Luís Arróbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1968

Maria Angelica Galazzi — Responsável pelo S.M.A.

DECRETO Nº 51.185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 9.938, de 6 de dezembro de 1968.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — De conformidade...

suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:
152 — Estrada de Ferro Sorocabana

Leia-se:

Artigo 1.º — De conformidade...

suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:
B — Estradas de Ferro
152 — Estrada de Ferro Sorocabana

DECRETO Nº 51.207, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre contratação de obras, serviços ou aquisições correspondentes a Despesas de Capital e de outras providências.

Retificação

Onde se lê:

considerando que há necessidade, para fins de cuidada execução de programações já existentes e segurança nas programações futuras, de conhecer-se, de maneira que se realiza e do que se contrata,

Decreta:

considerando que há necessidade, para fins de cuidada execução de programações já existentes e segurança nas programações futuras, de conhecer-se, de maneira permanente, objetiva e mais circunstanciada, o volume do que se realiza e do que se contrata,

Decreta:

DECRETO Nº 51.209, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 3.º — Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de

1968.

concluir o estágio que vem realizando em Glasgow, e, após, cumprir programação relacionada com seu campo de atividades e participar do 50.º Congresso da «British Orthopaedic Association», em Nottingham — Inglaterra — Proc. RUSP 36.378-66.

— de acordo com Parecer n.º 906-68 da C.P.D.I., ao Sr. Jurandyr Povinelli, Instrutor, ref. «IV», em R.D.I.D.P., contratado, da Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 11 meses, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, frequentar o Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública para Engenheiros, junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública desta Universidade — Proc. RUSP 26.835-68.

De 30 de Dezembro último

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., de acordo com aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 16-12-68 e Parecer n.º 889-68 da C.P.D.I., ao Dr. Antonio Netto Cestari, Professor Assistente Doutor, referência «VIII», Substituto, em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 12 meses, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, realizar pesquisas e usufruir de bolsa de estudos concedida pela Universidade do Texas e Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos da América do Norte — Proc. RUSP 31.450-64.

De 31 de Dezembro último

Concedendo, nos termos do art. 14 do Dec. n.º 41610-63, afastamento, em prorrogação, ao Dr. Moacyr Amaral Santos, Professor Catedrático, referência «XV», do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar a disposição da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Brasília, até 31-12-69 — Proc. RUSP 29.200-67.

Apostilas do Vice-Reitor em Exercício de 30 de Dezembro último

No título de 10, «D. O.» de 11-2-67, em nome de Antonio Alves Marinho, para declarar, nos termos do art. 16, parágrafo único da Lei n.º 9.869-67 e art. 18, letra «a», do Dec. n.º 49.603-68, incorporada aos vencimentos de seu portador, a partir de 5-11-68, a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, a que vem fazendo jus, de acordo com a apostila de 17, «D. O.» de 23-11-67, no mesmo documento lavrada — Proc. RUSP 1814-67.

No título de 23, «D. O.» de 25-4-62, em nome de Oida Ribeiro de Paula, para declarar, nos termos do art. 217 do E.S.U., a vista da opção do interessado, constante de fls. 13 do Proc. RUSP 6885-62, seu portador enquadrado na categoria de servidor autárquico, na função de Auxiliar de Técnico de Laboratório, padrão «E», em regime de 44 horas semanais de trabalho, junto à Escola Politécnica, a partir de 2-1-69 — Proc. RUSP 6885-62.